



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DE GRAVATÁ

EDITAL N° 03/2022

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Prefeitura do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Educação, devidamente autorizada pelo Prefeito Joselito Gomes da Silva, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação temporária de profissionais sem experiência para as funções relacionadas no **Anexo II** deste Edital, oportunizando-os através do **Programa Primeiro Emprego**.
- 1.2. A presente Seleção Simplificada contempla 22 (vinte e duas) vagas.
- 1.3. A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em **etapa única de Avaliação de Títulos e Cursos de Aperfeiçoamento**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme dispõe este Edital.
- 1.4. Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os quadros de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Gravatá, bem como serão publicados no site da Prefeitura de Gravatá (<http://gravata.pe.gov.br/>). O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial da AMUPE, com indicação de onde pode ser localizado integralmente.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

- 2.1. As informações sobre as funções, escolaridade, atribuições, carga horária e remuneração estão descritas no **Anexo II** deste Edital.

2.2. SÃO REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.2.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- 2.2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei, resguardado o tratamento aos naturais de Portugal;
- 2.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- 2.2.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- 2.2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme os requisitos;
- 2.2.6. Ter registro no órgão de classe referente à categoria profissional a qual pertence;
- 2.2.7. Ter idade de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- 2.2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 2.2.9. Cumprir as determinações do Edital.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas estão distribuídas na estrutura organizacional da Secretaria de Educação e de suas unidades administrativas conforme anexo III do Edital:
- 3.2. Os aprovados exercerão suas atividades nos locais compatíveis com as funções e consoante a jornada de trabalho descrita no anexo II deste Edital, e conforme legislação vigente.
 - 3.2.1. As vagas destinadas ao primeiro emprego têm como finalidade dar oportunidade aos pretendentes de adquirir a experiência tão exigida no mercado de trabalho.
 - 3.2.2. O candidato deverá comprovar a sua escolaridade de acordo com a área de atuação pleiteada.
 - 3.2.3. Apresentar curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com a carga horária compreendida de no mínimo 40h.
 - 3.2.4. Apresentar Declaração devidamente assinada, de que está concorrendo de fato ao seu primeiro emprego, conforme modelo constante no **anexo VII**.

3.3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- 3.3.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito da inscrição para as funções desta contratação temporária, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.3.2. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para cada função, 5% (cinco por cento) serão

reservadas às pessoas com deficiência, considerando-se aquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.

- 3.3.3. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
- 3.3.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição no campo específico para esse fim, no Formulário de Inscrição.
- 3.3.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.3.6. O candidato que **NÃO** declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência será impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
- 3.3.7. O candidato com deficiência (PCD) aprovado na Seleção Simplificada de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia Médica a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gravata, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.
- 3.3.8. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico que comprova sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.
- 3.3.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:**
 - 3.3.9.1 A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
 - 3.3.9.2 A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este Edital.
 - 3.3.9.3 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constatado na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
 - 3.3.9.4 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.3.9.5 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Junta Médica do município, com cópia à Secretaria Municipal de Administração em todos os casos.

3.3.9.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.3.9.7 Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

4. DOS PRAZOS:

4.1

A presente

Seleção Simplificada obedecerá às datas propostas a seguir:

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
EVENTO:	DATA/PERÍODO:	LOCAL:
Inscrição (Presencial)	09/02 a 18/02/22	<ul style="list-style-type: none"> Presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravata/PE - CEP 55.642-210.
Inscrição via SEDEX	09/02 a 18/02/22	<ul style="list-style-type: none"> Via SEDEX, endereçado com Aviso de Recebimento - AR, desde que a documentação da inscrição chegue de forma completa até o último dia definido para o recebimento das inscrições, 18/02/2022.
Divulgação da Lista Geral das inscrições realizadas	22/02/2022	<ul style="list-style-type: none"> Site: http://gravata.pe.gov.br/
Divulgação do Resultado	25/02/2022	<ul style="list-style-type: none"> Site: http://gravata.pe.gov.br/

Preliminar da Avaliação Curricular após encerramento das inscrições.		
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	03/03/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Presencialmente no Auditório da Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, N° 43, Prado - Gravata/PE. CEP 55.642-210, das 07h às 13h.
Divulgação do Recurso e Resultado Final	08/03/2022	<ul style="list-style-type: none"> • Site: http://gravata.pe.gov.br/

- 4.2 Poderá a Comissão Organizadora, desta Seleção Simplificada, decidir sobre a alteração nas datas do **CRONOGRAMA** apresentado no item anterior a fim de garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas **via Sedex**, endereçadas à **Secretaria da Educação, situada na Avenida Agamenon Magalhães, N° 43, Prado – Gravata/PE, CEP 55.642-210**, ou de forma **presencial**, (pessoalmente ou através de Procurador), nos horários das **07h e 30min às 13h**, até o dia **16/02/2022**, conforme disposto no **Cronograma de Etapas da Seleção Simplificada** deste Edital, no item 4.1.

5.2 Os candidatos que optarem por realizar suas inscrições presencialmente deverão cumprir todos os protocolos de segurança de acordo com a legislação que rege o enfrentamento à COVID 19, tais como o uso de máscara e respeito ao distanciamento de no mínimo um metro de outros convidados.

5.3 O envio de documentação através de correspondência deverá ser feito com

Aviso de Recebimento (AR) e destinado à Secretaria da Educação, situada Avenida Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado – Gravatá/PE, CEP 55.642-210.

- 5.4 Nos casos de inscrições realizadas via Sedex, os candidatos deverão informar endereço eletrônico para o envio da confirmação de inscrição.
- 5.5 Em caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original da procuração outorgada pelo candidato, com poderes específicos para este fim, com firma reconhecida e cópias xerográficas dos documentos de identidade do procurador e candidato. O procurador deverá assinar no local de assinatura do candidato.
- 5.6 Nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018, o reconhecimento de firma poderá ser feito pelos servidores municipais no momento da inscrição.

- 5.7 Para se inscrever na Seleção, **o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante no Anexo I, bem como a CAPA DO CADERNO DE DOCUMENTOS, constante no Anexo IV**, junto ao qual deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.7.1 Cópia autenticada de Carteira de Identidade (RG); em inscrição presencial, servidor atesta a autenticidade.
 - 5.7.2 Cópia de CPF, autenticada; em inscrição presencial, servidor atesta a autenticidade.
 - 5.7.3 Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza, com período de emissão inferior a 90 (noventa) dias contados a data de encerramento da inscrição;
 - 5.7.4 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
 - 5.7.5 Certificado de cursos de aperfeiçoamento específicos para o desempenho da função pretendida, conforme requisitos básicos constantes no anexo II;
- 5.8 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,



valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

- 5.9 O envelope deverá ser do tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverão ser colocados os documentos indicados no item 5.7.
- 5.10 A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL n° 03/ 2022	
NOME: _____	
FUNÇÃO: _____	
CPF: _____	PRIMEIRO EMPREGO: () SIM () NÃO

- 5.11 Finalizada a inscrição, o candidato receberá o Protocolo de Recebimento, que será destacado da CAPA DO CADERNO DE DOCUMENTOS, e servirá como Comprovante de Inscrição.
- 5.12 Será divulgada, no dia provável de **22/02/2022**, **Lista Geral** com as inscrições realizadas para esta Seleção Simplificada.
- 5.13 O candidato inscrito (com comprovante de inscrição) que não identificar seu nome na Lista Geral terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para reclamar da ausência de inscrição, após o qual decairá seu direito de reclamação.
- 5.14 O candidato é responsável por preencher todos os dados de forma correta e completa, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente.
- 5.15 Não será necessário realizar o pagamento de qualquer taxa de inscrição ou valor de qualquer natureza por parte do candidato.
- 5.16 Cada candidato poderá concorrer a apenas **UMA** função.
- 5.17 Na possibilidade de algum candidato realizar mais de uma inscrição será considerado, apenas, a última realizada.
- 5.18 Não será admitido juntar ao envelope qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso

daquele previsto neste Edital.

- 5.19 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção.
- 5.20** As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, **dispondo a equipe executora do direito de excluir da Seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.**
- 5.21 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 5.22 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6 DA AVALIAÇÃO:

- 6.1 A Seleção será realizada em fase única, denominada **de Avaliação de Títulos e Cursos de Aperfeiçoamento**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios e pontuações máximas constantes no Anexo V.
- 6.2 Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso deverá ser acompanhada de Histórico Escolar, devidamente apresentada em cópias autenticadas, por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravata/PE.
- 6.3 A pontuação final na Seleção Simplificada será de até **50 (cinquenta)** pontos para as funções de **NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL**, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.
- 6.4 Para os candidatos às vagas **de NÍVEL SUPERIOR** na Seleção Simplificada, a pontuação máxima será de até **70 (setenta)** pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação.
- 6.5 O candidato será avaliado a partir das informações trazidas nos documentos contidos no envelope entregue dentro do período de inscrição.
- 6.6 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento será feita a partir da análise dos certificados dos cursos em áreas diretamente relacionadas à função pleiteada pelo candidato, apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Prefeitura Municipal de Gravata/PE.
- 6.7 A pontuação da avaliação de curso de aperfeiçoamento para os candidatos que pleiteiam vagas com exigência de **Nível Superior** será de 05 (cinco) pontos para cada certificado apresentado, sendo aceito até **08 (oito)** certificados de cursos de

- aperfeiçoamento, totalizando uma pontuação máxima de **40 (quarenta)** pontos.
- 6.8 Ainda para os candidatos que pleiteiam vagas com exigência de **Nível Superior**, serão contabilizados os títulos de **Doutorado, 15 (quinze)** pontos, **Mestrado, 10 (dez)** pontos, e **especialização, 5 (cinco)** pontos, quando apresentados.
- 6.9 Para os candidatos que concorrem a uma vaga nas funções que exigem **Ensino Médio ou Fundamental**, será aceita a apresentação de até **10 (dez)** certificados de cursos de aperfeiçoamento, totalizando uma pontuação máxima de **50 (cinquenta)** pontos por candidato/função, valendo cada curso **5 (cinco)** pontos.
- 6.10 Não serão aceitos documentos que não forem entregues no ato da inscrição, junto do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

7. DO DESEMPATE:

No caso de empate na Classificação Final, terá preferência, na seguinte ordem, para efeito de classificação:

- 7.1 O candidato mais idoso (considerando o ano, mês e dia da data de nascimento informada no momento da inscrição através do Formulário de Inscrição);
- 7.2 Na possibilidade de 02 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação do critério anterior, será realizado sorteio público no auditório da Secretaria de Educação na presença dos candidatos.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação final igual ao zero no Processo Seletivo.
- 8.2 Serão eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos deste Edital.
- 8.3 Estarão classificados os candidatos que não forem eliminados na avaliação curricular.
- 8.4 O resultado será divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Gravata (<http://gravata.pe.gov.br/>), na data provável constante no Cronograma deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da Seleção.
- 8.5 A Prefeitura de Gravata **NÃO** comunicará os candidatos selecionados dos atos e

resultados da presente Seleção por telegrama, carta com aviso de recebimento, telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação similar.

9 DOS RECURSOS:

- 9.1 Cabe recurso contra a Avaliação de Títulos e Cursos de Aperfeiçoamento, no prazo determinado no Cronograma deste Edital. Para tanto o candidato deverá utilizar o formulário constante no Anexo VI deste Edital, enviando-o pelo Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para a **Secretaria da Educação, situado à Avenida Governador Agamenon Magalhães, Nº 43, Prado - Gravatá/PE CEP 55.642-210**, ou entregando-o presencialmente no mesmo endereço.
- 9.2 Os recursos deverão ser submetidos nos prazos deste Edital.
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste Edital ou encaminhados por meio de fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 9.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou nota do resultado de outro(s) candidato(s).
- 9.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 9.6 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentação clara e concisa.
- 9.7 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora desta Seleção Pública Simplificada.

10

DA

CONTRATAÇÃO:

- 10.1 Convocado para contratação, o candidato aprovado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Gravatá, situado na **Rua do Prado, nº 265, Casa 1º e 2º andares, Prado, Gravatá/PE - CEP: 55.642-150**, portando os seguintes documentos, em vias originais e cópias:
 - 10.1.1 RG – Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
 - 10.1.2 CPF;
 - 10.1.3 Título de Eleitor;

- 10.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se tiver;
 - 10.1.5 Carteiras de Conselho de Classe, quando aplicável;
 - 10.1.6 Dados bancários, se tiver;
 - 10.1.7 Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função/ área na qual foi aprovado;
 - 10.1.8 Comprovação de residência/domicílio;
 - 10.1.9 Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 10.1.10 Apresentar o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) com a apresentação dos seguintes exames: Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, Raios-x de Tórax em PA e Perfil com laudo;
- 10.2 Os candidatos aprovados poderão ser contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, ou a critério e necessidade da Secretaria, permitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.
- 10.3 A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado em Diário Oficial, no site e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Gravata e da Secretaria de Educação, bem como através de e-mail dos candidatos convocados.**
- 10.4 Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual; pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.
- 10.5 Deverá o candidato aprovado, no ato da contratação, apresentar os documentos originais (ou cópia autenticada) que comprovem que o mesmo atende aos requisitos mínimos para ocupar a função.

11

DAS

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Caberá à Secretaria de Educação, após o preenchimento das vagas, instituir banco de reserva entre os inscritos classificados, que poderão ser convocados em caso de substituição ou conforme necessidade da Secretaria, observando a ordem de classificação da nota, considerando os critérios de desempate.
- 11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente Processo

de Seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

- 11.3 O presente certame tem validade de 12 (doze) meses contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período por ato do chefe do Poder Executivo.
- 11.4 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria, exigência de vagas, a rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame e à precedência de aprovados em concurso público que venham a existir.
- 11.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação e no endereço eletrônico oficial da prefeitura (<http://gravata.pe.gov.br/>).
- 11.7 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
- 11.8 **Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades em documento(s), o candidato será eliminado do Processo Seletivo, bem como rescindido seu contrato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.**
- 11.9 A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a Seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 11.10 Os candidatos classificados nos termos desta Seleção serão convocados e terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinatura do instrumento contratual, a contar da publicação da convocação no site da Prefeitura Municipal de Gravata (<http://gravata.pe.gov.br/>), bem como do envio do e-mail. O não comparecimento do candidato no prazo previsto importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado. Nesse caso, será imediatamente convocado outro candidato.

- 11.11 Não será concedido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal de Gravata (<http://gravata.pe.gov.br/>).
- 11.12 O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço na Secretaria de Educação e/ou em todos os seus prédios ou áreas que perfazem sua estrutura. Mas seu local de trabalho poderá ser alterado, de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal, desde que respeitando a função para a qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.
- 11.13 A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratada com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 11.14 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
- 11.15 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora.
- 11.16 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone **(81) 9 9376 2250** ou pela Ouvidoria do Município de forma presencial.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:						
Nº DO RG (Identidade):		ÓRGÃO EXPEDIDOR:			UF	
NASCIMENTO :		SEXO (F/M):			CPF	
ENDEREÇO PERMANENTE (rua/avenida, nº):						
BAIRRO:		CIDADE:				
UF:		CEP:				
TELEFONE /CELULAR:		Nº DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE:				
PROFISSÃO:						
PIS/PASEP:						
EMAIL:						
CÓDIGO DA FUNÇÃO CONCORRIDA:						
PESSOA COM DEFICIÊNCIA:		VISUAL		MOTORA		AUDITIVA
PRIMEIRO EMPREGO:				SIM		NÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela Prefeitura Municipal de Gravatá/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo seletivo o qual concordo plenamente,

Gravatá/PE, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO II – DAS FUNÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AUXILIAR DE CRECHE	
Total de vagas	07
<p>ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde. Receber e entregar os estudantes aos responsáveis, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes</p> <p>REQUISITO BÁSICO: Ensino médio completo e Declaração de experiência comprovada, que referendem a capacidade técnica para execução das atividades específicas para a função pleiteada.</p> <p>CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais.</p>	
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00	

CUIDADOR DE SALA	
Total de vagas:	01
<p>ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos com deficiência que apresentam limitações físicas ou dificuldades de mobilidade que se encontram no processo de inclusão educacional em jornada regular ou no atendimento educacional especializado.</p> <p>REQUISITO BÁSICO: Ensino médio (completo) e Técnico de Enfermagem.</p> <p>CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das unidades de ensino.</p>	
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00	

INTÉRPRETE DE LIBRAS	
Total de vagas:	01
<p>ATRIBUIÇÕES: Desenvolver com alunos surdos e mudos a Língua Brasileira de Sinais (Libras).</p> <p>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo com Curso Técnico em Libras com, no mínimo, 120 horas.</p> <p>CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade das unidades de ensino.</p>	
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00	

INTÉRPRETE BRAILISTA	
Total de vagas:	01
<p>ATRIBUIÇÕES: Realizar transcrição de documentos e material didático do sistema convencional (escrita em tinta) para o sistema Braille e vice e versa; Ensinar o sistema Braille (leitura, escrita e cálculo), assim como orientação espacial e mobilidade aos estudantes cegos; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Produzir recursos pedagógicos adaptados às necessidades específicas dos estudantes; Definir junto ao professor regente procedimentos avaliativos; Contribuir para elaboração de pareceres dos estudantes; Participar das reuniões de planejamento e elaboração do projeto político e pedagógico das escolas, assegurando ações voltadas para o respeito e valorização da diferença enquanto condição humana; Participar de reuniões de pais, plantões pedagógicos e conselho de classe; Participar e estimular a participação dos estudantes nas atividades extracurriculares; Participar de encontros de formação continuada; Elaborar e cumprir plano de aula a partir do plano de trabalho do professor regente.</p> <p>REQUISITO BÁSICO: Ensino médio completo com Curso Técnico em Braille com, no mínimo, 120 horas.</p> <p>CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno.</p>	
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00	

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Total de vagas	08
<p>ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os estudantes no Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, zelando pela segurança e disciplina destes, bem como pela conservação do transporte público.</p> <p>REQUISITO BÁSICO: INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.</p> <p>CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno.</p>	

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.100,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Total de vagas | **01**

ATRIBUIÇÕES: Atuar na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação dos estudantes de creche, respeitando os preceitos éticos e legais.

REQUISITO BÁSICO: Ensino Médio Completo com Curso Técnico de Enfermagem.

CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, ocorrendo durante o turno diurno.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00

CAPINADOR

Total de vagas | **01**

ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de capinação (capinagem, roçagem, recolhimento de mato, poda) nas escolas municipais.

REQUISITO BÁSICO: Ensino Fundamental Incompleto.

CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.300,00

PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

Total de vagas: | **01**

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar problemas de aprendizagem. Seus atendimentos institucionais, ou seja, em instituições de ensino visam analisar a relação entre os professores e o processo de aprendizagem, com o objetivo de melhorar o trabalho da instituição.

REQUISITO BÁSICO INSTRUÇÃO: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia ou Psicologia, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, e Especialização em Psicopedagogia.

CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	
Total de vagas:	01
<p>ATRIBUIÇÕES: Participar na dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração e troca. Orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos. Realização do processo de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo. Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar. Desenvolver projetos socioeducativos, a fim de resgatar valores e autoconhecimento. Desenvolver ações preventivas, detectando possíveis perturbações no processo de ensino- aprendizagem.</p> <p>REQUISITO BÁSICO INSTRUÇÃO: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia ou Psicologia, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, e especialização em Psicopedagogia.</p> <p>CARGA HORÁRIA: A jornada de trabalho dos contratos será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno.</p> <p>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00</p>	

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

CARGOS	CÓDIGO DA FUNÇÃO	VAGAS	PCD
AUXILIAR DE CRECHE	SME 01	07	01
CUIDADOR DE SALA	SME 02	01	0
INTÉRPRETE DE LIBRAS	SME 03	01	0
INTÉRPRETE BRAILISTA	SME 04	01	0
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SME 05	08	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SME 06	01	0
CAPINADOR	SME 07	01	0
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	SME 08	01	0
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	SME09	01	0
TOTAL		22	02



ANEXO IV – CAPA DE CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____ CPF: _____

Você está concorrendo ao primeiro emprego? () SIM () NÃO

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Gravata, solicito análise da documentação anexa, apresenta na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO:	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS:	QUANTIDADE DE FOLHAS:
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPOÊM O CADERNO:		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.		

Gravatá/PE, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

RECEBIDA EM ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V – TABELAS DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

TABELA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou declaração de conclusão de Doutorado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	15	15
Certificado ou declaração de conclusão de Mestrado com certificação expedida por Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo MEC.	10	10
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área da qual concorre	5	5
Curso de aperfeiçoamento na função para a qual concorre com carga horária compreendida a partir de 80h	5	40
TOTAL:		70

TABELA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL E TÉCNICO		
INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PRIMEIRO EMPREGO

Eu, _____, portador (a) do RG _____, inscrita no CPF _____, declaro para os devidos fins de comprovação que estou concorrendo de fato à vaga de Primeiro Emprego, não tendo assumido em nenhum momento emprego com vínculo empregatício regido pela CLT ou contratual em serviço público.

Assinatura

Gravatá, 07 de fevereiro de 2022.